



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.310/86

de 21, de novembro de 1986

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

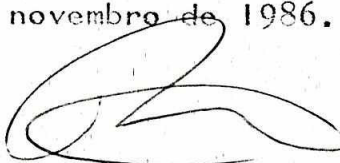
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados), referente ajuda financeira a VIª PROJETE - Exposição de Trabalhos e Projetos dos Alunos da Escola Técnica de Eletrônica.

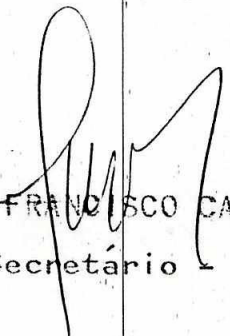
Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada da dotação orçamentária 4.1.1.0. - Obras e Instalações, a importância de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de novembro de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -